

Sessão Extraordinária do dia 30 de novembro de 1973.

Aos trinta dias do mes de novembro, do ano de mil novecentos e setenta e tres (1973), na sala destinada as sessões da Câmara Municipal de Nipoã, nesta la das, folhas 81^{os}, do livro de presença no 2, consta para a Sessão Extraordinária, a presença dos seguintes Vereadores: João Antonio Alcantaras - Presidente, Leonnart Teixeira

Pinto, e Osvaldo Marchine, 1º e 2º Secretários respectivamente, Heben Tranelino da Silva, Olegário Sebastião Guerreiro, Sebastião Beltramini; Bartolomeu Piemonte Alves, e, Jayme Rodrigues de Lima. Inicialmente a Presidência solicitou a leitura das atas das sessões anteriores dos dias: Extraordinária do dia 5 de novembro de 1973. Que teve a seguinte retificação "as folhas 172, consta qto a Lei que cria os feriados municipais incluindo na lei o dia 12 de cada ano "quando o certo é dia 12 de outubro de cada ano?" Não sofrendo outras retificações foi a mesma considerada aprovada pela Presidência. Foi lida a ata da sessão Extraordinária do dia 14 novembro, que não sofrendo retificações, foi a mesma considerada aprovada pela Presidência. Não havendo matérias a tratar no Expediente, passa-se em Ordem do Dia - Primera Discussão: Foi apresentado e lido o seguinte Projeto - Lei nº 7/73, de autoria do chefe do Executivo, que dispõe sobre aumento de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Nipão, e, das outras provisões. Artigo 1º: Ficam fixados os vencimentos dos servidores municipais abaisos relacionados, a partir de 1º maio de 1973: respectivamente em: — " — " — " —
Cargos — — — — — Vencimentos Mensais

"Cargos

"Vencimentos Mensais"

Secretário da Prefeitura - - - - - br\$ 600,00

Contador - - - - - br\$ 1000,00

Tesoureiro - - - - - br\$ 450,00

Fiscal - lançador - - - - - br\$ 380,00

Motoristas Serviço Estrada rodagem - br 350,00

Operador da Motoni Veladora - br\$ 400,00

Motorista da Ambulancia - - br\$ 350,00

Sem Efeito - - - - -

Cargos

Vencimentos Mensais

Supervisora Merenda Escolar - - - br\$ 312,00

Escrituraria Serviço Água - - - br\$ 312,00

zelador Banhos Serviço Água - - - br\$ 312,00

Encarregado limpeza publica - - - br\$ 312,00

zelador Cemitério - - - - - br\$ 312,00

Pessoal variavel Diárias mensais br\$ 312,00 -

Secretaria Junta Serviço Militar br\$ - 312,00

Artigo 20) - Ficam fixados a partir de 1º janeiro de 1944, os vencimentos dos servidores e cargos abaixo relacionados, com os respectivos vencimentos, como segue: -

Cargos

Vencimentos Mensais

Secretário da Prefeitura - - - - - br\$ 600,00

Contador - - - - - br\$ 1.000,00 -

Tesoureiro - - - - - br\$ 450,00 -

Motorista da Ambulancia - - - br\$ 350,00

Fiscal - lançador - - - - - br\$ 380,00

Operador Motoniambuladora - - - br\$ 400,00

Gratificações

Gratificação Mensal

Merendeira Grupo Escolar - - - - br\$ 180,00

Encarregada da Biblioteca - - br\$ 180,00

Inativos e Pensionistas Valor mensal -

Inativos - - - - - br\$ 180,00 -

Antônio

Pensionistas - - - - - bnt \$ 180,00 -

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Anual -

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 5º-

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nipoão, 14 de dezembro de 1973. a) Valandro Ribeiro Rodrigues - Prefeito Municipal. - - - - -

Abreu da palavra franquada o Vereador Sebastião Beltramini, para dar seu voto e apoio aos servidores braçais, solicitando mais tempo para estudo, pois há o caso do aumento dos vencimentos do motorista da ambulância, sendo que o referido veículo não está em funcionamento, e, os mesmos aprovando os pressos, sem estudo, afirmando o Vereador que tem uma grande responsabilidade nessa aprovação. -

Vereador Jayme Rodrigues de Lima, endossando os palavras do Vereador Sebastião Beltramini, alegando que tem que ser feito um reajuste de vencimentos pois há desequilíbrio quase total nos parâmetros. O Vereador solicita uma resposta precisa quanto ao cargo de contador. Pois informando do funcionário que ocupa o referido cargo da tesouraria sobre sua Portaria, e, também do cargo que ocu-

quer

Obteve a seguinte resposta pelo funcionário "Que tal atitude é por conta do Prefeito Municipal". A requerimento do Vereador Laennart Leiscura Pinto, e de comum acordo com os demais Vereadores, a Presidência suspendeu a sessão por 15 minutos, a fim de que possa haver um melhor entendimento na referida proposição, às 21:19 horas foi suspensa a sessão, tendo sido realhada a sessão às 21:20 horas, e, apresentada a seguinte emenda "Emenda aos servidores da Prefeitura Municipal de Nipoã. Tesoureiro da Prefeitura

-----	b-8 50900
Operador da Mdoniveladora	b-8 50900.
Merendeira Grupo Escolar	--- b-8 30900
Encarregada da Biblioteca	-- b-8 20900.
Inativos	----- b-8 20900
Pensionistas	----- b-8 20900.

Nipoã, 30 novembro 1973. La Fayme
Rodrigues de Lima - Vereador -----

Alguns dos Vereadores presentes falaram brevemente sobre a emenda -
A seguir a Presidência encaminhou a proposição a votação, tendo sido aprovada por unanimidade de 5 votos. Vereador Sebastião Beltrami falando sobre o aumento dos venc.

mentes da auxiliar da Secretaria da Câmara, pois todos os funcionários devem serem requisitados. Em tempo o Vereador Benedito Leixeira Pinto, não participou dos trabalhos de acordo com o Parágrafo único, do artigo 17 da Lei Complementar no 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios). Não havendo matérias a tratar na Ordem do dia em Segunda Discussão, e, não havendo debates dentro da Explicação Pessoal, a Presidência fez o costumeiro agradecimento encerrando os trabalhos às 22 horas. E Solicitou que para tudo constar, se lavasse a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Mesa. Em quinze de dezembro de 1970, funcionária da Casa, escrevi.

Presidente = ~~Antônio~~
 1º Secretário = Benedito Leixeira Pinto
 2º Secretário =